ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2021

PROMULGADO
Em: 30 / 11 / 2021

FICAM REJEITADAS AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão, dos membros da Câmara em favor ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, que opinou pela rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de Jequié, e, nos termos do art. 54, § 7º da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de Jequié, referente ao exercício financeiro de 2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2021.

Emanuel Campos Silva
Presidente

Moana dos Santos Meira Silva
Vice-Presidente

Gilvan Souza Santana
1º Secretário

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

Ramon Andrade Fernandes
2º Secretário

José Augusto de Aguiar Brito Filho
3º Secretário

Maria Aparecida Souza Santos de Deus
Ouvidora

Daubti Rocha Guimarães
Corregedor

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Sob número 21/2021 à Fls. 39
Do livro Decreto 6 número 02
Jequié 1º de dezembro de 2021